



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (0xx22)2621.1525 R. 210

GABINETE DO VEREADOR ADALBERTO AMARAL

**AO EXMº. SENHOR
VEREADOR ROBSON DE SOUZA FARIAS (Robson da Rx)
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.**

INDICAÇÃO Nº 767 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O vereador subscrito, nesta Casa Legislativa, vem, depois de cumpridas as formalidades Regimentais de praxe, **SUGERIR** ao Excelentíssimo Senhor Claudio Chumbinho – Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia, que Encaminhe Mensagem Capeando Projeto de Lei **Implantar o Programa de Regularização Fundiária, visando beneficiar municípios que já ocupam espaços, porem, ainda sem a devida legalização, neste Município.**

JUSTIFICATIVA

Muitas famílias residentes em diversos bairros do Município tem necessidade de buscar financiamentos junto a instituições financeiras do governo federal para realizar melhorias em suas residências que estão construídas em terrenos públicos, ainda escriturados em nome do município. Ocorre que a liberação dos recursos só poderão acontecer se os terrenos forem escriturados em nome dos proprietários para que as referidas instituições possam manter como garantia dos financiamentos. Esta política de regularização não está sendo implementada pelo governo municipal, muito menos está havendo financiamentos pelo município para as reformas ou ampliações desejadas pelos posseiros, apesar de haver muitas solicitações pelas famílias que estão nessa situação e de fazer parte da política habitacional do município.

Com o desencadeamento deste programa, não temos duvidas que as pessoas que já ocupam espaços em áreas tais como: COLINA, JARDIM PRIMAVERA,



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (0xx22)2621.1525 R. 210

GABINETE DO VEREADOR ADALBERTO AMARAL

PARQUE DAS ORQUÍDEAS, ALECRIM, BOA VISTA, VINHATEIRO, RUA DO FOGO E OUTROS, em passando a possuírem seus TÍTULOS DE POSSE, do seu PEDACINHO DE CHÃO, se sentirão mais dignos, e inseridas como cidadãos com essa significativa ação do Poder Público Municipal.

Caso haja vontade política do gestor municipal no sentido de implementar as ações da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, proposta neste Projeto de Lei, poderá recorrer ao ITERJ, cujo órgão possui técnicas e os necessários conhecimentos para auxiliar o Município na solução do caso em questão.

Assim sendo, as pessoas que se encontram nestas condições, ou seja, de não conseguirem provar que são os verdadeiros proprietários dos terrenos onde residem, UMA VEZ SENDO CONTEMPLADOS COM O TÍTULO DE POSSE, OS MESMOS PODERÃO TEREM SEUS IMÓVEIS REGISTRADOS NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - RGI.

Passando os mesmos, a serem mais valorizados.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 23 / 6 / 2016

Robson S. Farias

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

São Pedro da Aldeia, Sala das Sessões, 20 de Junho de 2016.

ADALBERTO AMARAL
- Vereador -

DESPACIO

Secretaria para Arquivar
Em 23 / 6 / 2016

Robson S. Farias

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.